



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----l) Número de lotes, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um conforme folha de confrontações anexa ao presente alvará que faz parte integrante do mesmo.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 88.650,00 € (oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta euros), mediante guia n.º 319 depositada na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 2017/09/11.-----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer de DETE – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

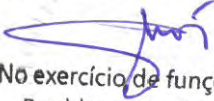
-----b) Observância das disposições constantes do parecer de EDP – DISTRIBUIÇÃO, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----c) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.-----

-----d) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 12 de setembro de 2017.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----


No exercício de funções do
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 12 de setembro de 2017 , Nº 1399 (mil trezentos e noventa e nove), em nome de **PLUSQUELUZ – PROJETOS , NEGÓCIOS E PROMOÇÕES, LDA.**, contribuinte número **514033142**, que titula a operação de loteamento e respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **QUINTA DE SÃO BRÁS – LUGAR DE SANTOINHO**, freguesia de **DARQUE**, , descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **636**, e inscrito respetivamente na matriz predial, sob os artigos **206 urbano e 987 rústico**, da referida freguesia.-----

-----A operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovados, por despacho de despachos de **18 de maio de 2017, 10 de setembro de 2017 e 12 de setembro de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----a) Área total do prédio: 71.528,00 m²-----

-----b) Área do prédio a lotear, 25.022,00 m²-----

-----c) Área da parcela sobrante, 46.506,00 m²-----

-----d) Área do lote, 19.942,00 m²-----

-----e) Área total de implantação, 5.024,30 m²-----

-----f) Área total de construção, 5.222,30 m²-----

-----g) Volume total de construção: 34.070,00 m³-----

-----h) Número de lotes: 1-----

-----i) Número total de unidades de utilização: 2-----

-----j) Destino do Lote: comércio-----

-----k) Área a ceder ao domínio público municipal: 5.080,00 m²-----

-----Equipamentos, 2.872,50 m²-----

-----Espaços verdes, 2.207,50 m²-----

-----l) Número de lotes, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um conforme folha de confrontações anexa ao presente alvará que faz parte integrante do mesmo.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 88.650,00 € (oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta euros), mediante guia n.º 319 depositada na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 2017/09/11.-----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer de DEETE – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----


-----b) Observância das disposições constantes do parecer de EDP – DISTRIBUIÇÃO, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----c) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.-----

-----d) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 12 de setembro de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----


No exercício de funções do
Presidente da Câmara.